

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 52/2023

Senhora Presidente;

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que “ALTERA A LEI MUNICIPAL 906/2016, ALTERANDO VALORES RELATIVOS AOS PLANTÕES E DÁ OUTRAS DISPOSIÇÕES.”

O presente projeto de lei tem como fundamento a alteração dos valores pagos a título de plantões aos profissionais de saúde, realizando compatibilização com o novo piso nacional dos profissionais de enfermagem, bem como regulariza a Gratificação Especial de serviço extraordinário que até então estava previsto somente na lei municipal 1361/2022, trazendo tal dispositivo às novas nomenclaturas adotadas pelo plano de carreiras.

Paço Municipal, Harid Cavaletti, Boa Esperança, Estado do Paraná, na data de 31 de outubro de 2023.

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 52/2023

SÚMULA: Altera a Lei Municipal 906/2016, alterando valores relativos aos plantões e dá outras disposições.

A Câmara Municipal de Boa Esperança aprova e eu, JOEL CELSO BUSCARIOL, Prefeito Municipal, faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte, **LEI:**

Art. 1º O art.47-A da Lei Municipal 906/2016 passará a vigor com a seguinte redação:

Art. 47. A Administração Municipal poderá, de acordo com a necessidade, convocar profissionais de saúde do quadro efetivo e temporário para realizar Plantões, tendo como remuneração os valores previstos no anexo VI da presente Lei.

Parágrafo único: Os valores previstos no anexo VI serão atualizados sempre que houve revisão geral inflacionária aos servidores públicos municipais e nos mesmos índices.

Art.2º Fica criado o anexo VI na Lei Municipal 906/2016, nos termos do Anexo I da presente Lei.

Art.3º Fica acrescido ao anexo IV da Lei 906/2019 o disposto do anexo II da presente lei.

Art.4º Fica acrescido ao anexo V da Lei 906/2019 o disposto do anexo III da presente lei

Art.5º Ficam revogadas todas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal 1361/2022.



Art.6º. As disposições constantes nesta Lei entrarão em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Harid Cavaletti, Boa Esperança, na data de 31 de outubro de 2023.

JOEL CELSO BUSCARIOL
Prefeito Municipal

ANEXO I

ANEXO VI

Valores dos Plantões			
	Aux. de Enfermagem	Tec. Enfermagem	Enfermeira
Segunda a Sábado	R\$ 170,00	R\$ 190,00	R\$ 350,00
Domingos e feriados	R\$ 250,00	R\$ 280,00	R\$ 540,00

ANEXO II

ANEXO IV

GE11	Gratificação Por Realização de Atividades extraordinárias	25%	6
------	---	-----	---

ANEXO III

ANEXO V

Indicação	Gratificação	Descrição da função	Requisitos de ingresso
GE11	Gratificação Por Realização de atividades extraordinárias	Gratificação paga para servidores que exerçam atividades extraordinárias (além de suas funções determinadas no plano de carreiras), em finais de semana, ou em horário noturno.	- Realização de atividades extraordinárias, em finais de semana ou noturnas de modo contínuo e não esporádico.